



Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP

CNPJ 62.577.929/0001-35 - NIRE 3530001003-5

CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 932-79 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

Data/Hora: Aos vinte e um dias do mês de março de 2023, às 15 horas. **Local:** reunião realizada eletronicamente, via e-mail. **Presença:** Conselheiros João Germano Böttcher Filho - Presidente do Conselho, Jorge Antonio Weschenfelder, Membro Representante dos Empregados, Fernando Luiz Ramos Pompeia, Fernando Andrade Starling, Gileno Guirjão Barreto, Membro Conselheiro e Diretor-Presidente, João Carlos Castilho Garcia e José Geraldo dos Santos, sendo os dois últimos Conselheiros Independentes. Indicação da Sra. Magda Aparecida Cerqueira Dias para secretar esta reunião.

Ordem do dia: Item I) Eleição de membro para compor a Diretoria Executiva da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, nos termos do Parecer CODEC nº 034/2023, datado de 20/03/2023. (...)

Deliberações: Item I) O Senhor João Germano Böttcher Filho, Presidente do Conselho, depois de constatar a presença de todos os membros em exercício, de acordo com o artigo 13, parágrafo terceiro do Estatuto Social, deu início à reunião extraordinária do Conselho de Administração, nos termos do artigo 13, parágrafo sétimo do Estatuto Social e artigos 22 e 23, parágrafo primeiro, do Regulamento Interno do Conselho de Administração e colocou o assunto em discussão, conforme Parecer CODEC nº 034/2023, datado de 20 de março de 2023, transcrita a seguir: "Processo Eletrônico SFP-PRC-2019/00365. Ofício ATG nº 0084/23-CC. PARÊCER CODEC Nº 034/2023. Interessado: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. Assunto: Eleição de Diretor Administrativo e Financeiro.

Versa o presente sobre a eleição de membro para compor a Diretoria da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. A indicação contou com a competente autorização governamental (Ofício ATG nº 0084/23 - CC) e a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei federal nº 13.303/2016 e Decreto estadual nº 62.349/2016, foi atestada pelo Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento, podendo ser formalizada por ato do Conselho de Administração, nos termos do inciso II, do artigo 142, da Lei federal 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas) e nos termos do artigo 14 do Estatuto Social. Dessa forma, estando atendidos os requisitos da Deliberação CODEC nº 02/2023, caberá ao Conselho de Administração eleger o Senhor: **CAMILO COGO CAVALCANTI** (brasileiro, casado, administrador e contador, portador do R.G. nº 30.468.141-6 SSP/SP, inscrito no C.P.F. nº 289.444.658-60, domicílio: Rua Agueda Gonçalves, 240 - Jardim Pedro Gonçalves - CEP: 06760-900 - Taboão da Serra/SP), 1º mandato, como Diretor Administrativo e Financeiro, em substituição à senhora Izabel Camargo Lopes Monteiro (brasileira, casada, advogada, portadora do R.G. nº 13.964.357-0 SSP-SP, C.P.F. nº 076.716.038-05, domicílio: na Rua Alberto Faria, 2.290 - Alto de Pinheiros - CEP: 05459-002 - São Paulo/SP). O Diretor eleito deverá exercer suas funções em continuidade ao atual mandato, coincidente com o dos demais diretores, nos termos do estatuto social da companhia. Saliente-se, por importante que a investidura no cargo deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, o que deve ser verificado no ato da posse pela empresa. Para sua remuneração, a companhia deverá observar os estritos termos das orientações deste CODEC, na forma fixada em Assembleia Geral de Acionistas. Nos casos em que o Diretor acumular funções de outro Diretor, perceberá apenas uma remuneração. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. Diante das normas que dispõem sobre a matéria, o pleito reúne condições para obter manifestação favorável do Senhor Presidente do CODEC. **FABIO BERNACCHI MAIA** - Secretário Executivo do CODEC. Aprovo os termos deste Parecer, com base na competência estabelecida no item IV, do artigo 6º, do Decreto estadual nº 64.219, de 06 de maio de 2019, alterado pelo Decreto estadual nº 67.435, de 01 de janeiro de 2023. Encaminhe-se cópia deste Parecer à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP. **ARTHUR LUIS PINHO DE LIMA** - Secretário-Chefe da Casa Civil e Presidente do CODEC". Os membros do Conselho de Administração presentes, ratificaram a indicação governamental e elegeram o senhor **CAMILO COGO CAVALCANTI**, como Diretor Administrativo e Financeiro da Prodesp. O Diretor ora eleito, entregará a Declaração de Desimpedimento, nos termos do artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas, que será arquivada na sede da Companhia. (...)

Encerramento e aprovação da ata: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião e eu, Magda Aparecida Cerqueira Dias lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada, devendo ser assinada em momento posterior, dada a realização da reunião eletronicamente, via e-mail com o que concordaram todos os Conselheiros presentes. **CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. JOÃO GERMANO BÖTTCHER FILHO** - Presidente do Conselho de Administração. **MAGDA APARECIDA CERQUEIRA DIAS** - Coordenadora de Governança Prodesp, Matrícula nº 160166. **ATESTAMOS PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA ORIGINAL TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP. CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº 133.530/23-1 - PROTOCOLO JUCESP Nº 0582.507/23-6, em 03/04/2023. GISELA SIMIEMA GESCHIN - SECRETÁRIA GERAL.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Gestão e Governo Digital

Associação Residencial Tamboré 10

CNPJ/MF nº 09.116.018/0001-28

Edital de Convocação - Retificação Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados pelo presente Edital, os Senhores Associados da Associação Residencial Tamboré 10 para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, prevista no artigo 14º alíneas "a" do Estatuto Social da Associação Residencial Tamboré 10, no dia 19 de abril de 2023, às 19h30 (1ª chamada), com a presença de no mínimo metade mais 1 (um) dos integrantes da Associação e às 20h00 (2ª chamada), com a presença de qualquer número de Associados, conforme disposto no artigo 20º parágrafo primeiro do Estatuto Social da Associação Residencial Tamboré 10. A Assembleia será realizada de forma virtual através da plataforma contratada MEGAVOTE, o direito a voto conforme artigo 21º parágrafo segundo, para deliberação dos seguintes assuntos: Serve o presente Edital sendo de RETIFICAÇÃO dos itens abaixo, que passa a valer em todos os efeitos alterando o já publicado anteriormente, sendo que as pautas abaixo substituem aquelas: 1) Referendar o Estatuto Social consolidado, já com as alterações aprovadas na assembleia de 08/02/2023; 2) Eleição do Conselho Fiscal. Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva; 3) Referendar alterações no Regulamento de Obras; 4) Aprovação das contas realizadas, período de março de 2022 a fevereiro 2023; 5) Aprovação do próximo orçamento. A ficha de candidatura (para o item 1), fechamentos contábeis (para o item 2) e alterações do regulamento de obras (para o item 4) estão publicados no site www.tambore10.com.br/assembleia Considerando que Assembleia Geral é órgão hierárquico supremo de decisão e de autoridade máxima dentro da Associação, em obediência às legislações vigentes, uma vez obedecidos todos os requisitos formais e legais da convocação, a ausência importa em assentimento com a pauta de assuntos levados a debate e as decisões advindas (artigo 13º parágrafo primeiro do Estatuto Social da Associação Residencial Tamboré 10). Na Assembleia, para o pleno exercício do direito de voto, os associados deverão comprovar suas condições de proprietários, compromissários compradores; cessionários e titulares de direitos sobre imóveis localizados no loteamento denominado "ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL TAMBORÉ 10", bem como estar em dia com as suas obrigações estatutárias. Para o exercício do direito de voto adicional, artigo 18º parágrafo primeiro, o "HABITE-SE" da Residência, o documento deve ser informado com antecedência de 24 horas à administração. Os representantes legais das pessoas jurídicas deverão comprovar essa condição, mediante apresentação de contrato social. Os Associados poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados, fornecer procuração com fins específicos e firma reconhecida, ou instrumento público que tenha sido outorgado há menos de um ano, respeitando-se o limite máximo de 2 (duas) procurações por representante, tudo nos termos do Artigo 9º da Seção B do Estatuto Social da Associação Residencial Tamboré 10.
Presidente do Conselho Deliberativo - Lorival Nogueira Luz.

BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A.

CNPJ/MF nº 21.398.265/0001-60 - NIRE 35.300.472.829

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de março de 2023, às 10:00 horas Dia, Hora e Local: Realizada de forma virtual (videoconferência) aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 horas, portando, realizada na sede da BRK Ambiental – Ativos Maduros S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 13º andar, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000 ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Denise Lie Okimura, Presidente; e Rodolfo Duarte Bruscaín, Secretário. **Ordem do Dia:** **Deliberar sobre:** (1) a lavratura da presente ata na forma de sumário; e (2) a alteração de membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, o acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia, sem qualquer restrição, resolve: (1) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei das S.A.; e (2) aprovar a eleição do Sr. **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala B, Vila Gertrudes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.794-000, ao cargo de *Diretor sem designação específica* da Companhia, em substituição ao Sr. **José Gerardo Copello**, norte americano, casado, bacharel em ciência contábil, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01045319795-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.253.758-73. Os Acionistas agradecem ao Sr. José Copello pelo relevante serviço prestado até a presente data. O Sr. Jorge Augusto aceita o cargo para o qual foi eleito e declara, sob as penas de lei, não estar incluído em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, ou a administração de sociedades mercantis, declaração que faz mediante a assinatura do Termos de Posse, assinado, apresentado e lavrado no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria, o qual fica arquivado na sede da Companhia. Como consequência, a composição da Diretoria Estatutária da Companhia com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada em 2024, passa a ser a seguinte: (i) *Diretor sem designação específica* – **Felipe Cardoso de Gusmão Cunha**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 11.697.576-4-SSP/PJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.504.307-83; (ii) *Diretor sem designação específica* – **Jorge Augusto Regis Gomes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-18.735.048, inscrito no CPF/MF sob o nº 928.014.395-68; e (iii) *Diretor sem designação específica* – **Daniela Mattos Sandoval Coll**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.801.966-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.907.508-47. **Conselho Fiscal:** Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 29 de março de 2023. **Mesa:** Denise Lie Okimura, Presidente; e Rodolfo Duarte Bruscaín, Secretário. **Acionista:** BRK Ambiental Participações S.A. (representada nos termos do seu estatuto social). Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Rodolfo Duarte Bruscaín – Secretário. Livro Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 134.758/23-7 em 06/04/2023. Gisela Simiema Geschin – Secretária Geral.

Chapada do Piauí I Holding S.A.

CNPJ nº 20.512.213/0001-70 - NIRE 35.300.466.802

Edital de Convocação da

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2023
Convocamos os Srs. acionistas da Chapada do Piauí I Holding S.A. ("Companhia"), nos termos do Estatuto Social da Companhia e do art. 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2023, às 16:00h, por meio de videoconferência, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, com base no Relatório de Administração, o Parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) Destinação dos resultados do exercício social retromencionado, retenção de lucros e constituição de reservas, conforme aplicável; (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (v) Aprovação da remuneração global dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2023; (vi) Aprovação do orçamento anual e o Plano de Negócios da Companhia. **Informações Adicionais:** • Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital, em conformidade com o disposto no art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a serem encaminhados eletronicamente pela administração da Companhia, em conjunto com a cópia da presente convocação. • O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia ou por via eletrônica (e-mail), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da Assembleia. • A Assembleia deverá ser realizada digitalmente, ocasião em que a administração da Companhia encaminhará previamente aos acionistas os procedimentos de acesso eletrônico ao fórum de deliberação, sendo permitido ao acionista participar e votar à distância, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 12 de abril de 2023

Alessandra Quagliuolo Marinheiro
Presidente do Conselho de Administração

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 SEMA/MT
Lotes remanescentes do Edital 001/2022 SEMA/MT
PROCESSO SIAG Nº 0465798/2021
SIGADOC SEMA-PRO-2022/00145

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Conjunta SEMA/SINFRRA n.º 03/2019, publicada no Diário Oficial de 30 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, sob o Regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em serviços na área de Arquitetura/Engenharia, para Execução de Obras referentes ao projeto **Mato Grosso Sustentável/ Fundo Amazônia – Diretorias de Unidades Desconcentradas da SEMA/MT nos municípios de Confresa e Tangará da Serra, sendo 273,48m² de área construída cada obra**, em conformidade com o Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.866/93.

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 15/05/2022 às 09:00h (Horário local).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plenário CLEVERSON CABRAL, localizada na SEMA, Rua C, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

EDITAL E ANEXOS: Estarão à disposição gratuitamente, no portal: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> e <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%3%A7%C3%B5es/category/878-concorrancia-003-2023-confresa-mt-e-tangara-da-serra-mt> INFORMAÇÕES: Telefone: (65) 3619-7308. E-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br

A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: https://www.youtube.com/watch?v=2_34vuOd1Mk (YouTube da SEMA).

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2023.

Regane M. Tenroller
Presidente da Comissão Especial de Licitação
para Obras e Serviços de Engenharia
SEMA/MT - SINFRAMT

Citibank, N.A.

CNPJ 33.042.953/0001-71

Errata - Em nossa Procuração a **Marcelo Trevisani Marangon**, publicada neste jornal em 06/04/2023, houve a seguinte incorreção: Onde se lê: Tradução nº 1-156662, Livro nº 689, Folha 482, leia-se: Tradução nº 1-56662, Livro nº 689, Folha 482.



COMUNICADO

Assunto: Retomada - Data Sessão Pública

PROCESSO Nº SES-PRC-2022/51269

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS
CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE LUVAS CIRÚRGICAS E DE PROCEDIMENTO, DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 192/2022 - OC: 090102000012022OC00267

Trata o presente processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 192/2022, visando registrar os preços de luvas cirúrgicas e de procedimento, de uso ambulatório e hospitalar.

Considerando a autorização do Senhor Chefe de Gabinete, publicada no D.O.E. de 11/04/2023, Seção 1, pg. 234, conforme SES-CAP-2023/279327, às fls. 1.992, fica marcada a realização da **RETOMADA** da sessão pública, dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, para o dia 25/04/2023 às 10:00 horas.

Chapada do Piauí II Holding S.A.

CNPJ nº 20.512.213/0001-71 - NIRE 35.300.466.829

Edital de Convocação da

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2023
Convocamos os Srs. acionistas da Chapada do Piauí II Holding S.A. ("Companhia"), nos termos do Estatuto Social da Companhia e do art. 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 26 de abril de 2023, às 16:30h, por meio de videoconferência, para discutir e deliberar acerca da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras, com base no Relatório de Administração, o Parecer do Conselho Fiscal e o parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) Destinação dos resultados do exercício social retromencionado, retenção de lucros e constituição de reservas, conforme aplicável; (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) Eleição dos membros do Conselho Fiscal. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (v) Aprovação da remuneração global dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2023; (vi) Aprovação do orçamento anual e o Plano de Negócios da Companhia. **Informações Adicionais:** • Encontra-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, os documentos relacionados às deliberações previstas neste Edital, em conformidade com o disposto no art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a serem encaminhados eletronicamente pela administração da Companhia, em conjunto com a cópia da presente convocação. • O acionista que desejar ser representado por procurador deverá depositar o respectivo mandato, com poderes especiais e reconhecimento de firma, na sede da Companhia ou por via eletrônica (e-mail), até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da Assembleia. • A Assembleia deverá ser realizada digitalmente, ocasião em que a administração da Companhia encaminhará previamente aos acionistas os procedimentos de acesso eletrônico ao fórum de deliberação, sendo permitido ao acionista participar e votar à distância, nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 12 de abril de 2023

Alessandra Quagliuolo Marinheiro
Presidente do Conselho de Administração

Banco Citibank S.A.

CNPJ nº 31.479.023/0001-80 - NIRE 35.300.028.716

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23 de Janeiro de 2023

Data, Hora e Local: No dia 23 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social do Banco Citibank S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar - parte, Bela Vista, CEP 01311-920 ("Sociedade"). **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Marcelo Trevisani Marangon; Secretária: Maria Cecília Semionato Carmona. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a eleição de novo membro da Diretoria da Sociedade; e (ii) a consolidação de sua respectiva composição. **Deliberações Unâneas:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas resolveram, por unanimidade de votos e sem ressalvas: (i) Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76; (ii) Aprovar a eleição do Sr. (i) **Alexandre Pereira Rodrigues de Sa Castanheira**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 22.345.866-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo ("SSP/SP") e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPFME") sob o nº 176.430.958-84, para o cargo vago de Diretor Executivo da Sociedade, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920, e com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. (iii) Declarar que o Diretor Executivo ora eleito preenche todas as condições previstas na Resolução CMN nº 4.970, de 25 de novembro de 2021, e que possui amplo conhecimento dos preceitos contidos em referida Resolução e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, ainda, deixar consignado que tomará posse em seu cargo mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria e que suas declarações de desimpedimento legal para o exercício do cargo de diretor encontram-se devidamente arquivadas na sede da Sociedade. (iv) Consolidar a nova composição da Diretoria da Sociedade, em decorrência da deliberação precedente, com mandato até a data da realização da próxima Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, a saber: (A) como Diretor Presidente: o Sr. **Marcelo Trevisani Marangon**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 11.073.350-2 SSP/SP e inscrito no CPFME sob o nº 136.793.918-62; e (B) como Diretores Executivos: os Srs. (i) **Alexandre Pereira Rodrigues de Sa Castanheira**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 22.345.866-1 SSP/SP e inscrito no CPFME sob o nº 176.430.958-84; (ii) **Camila Nogueira Ribeiro Nicácio**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 16.674.927-8 SSP/SP e inscrita no CPFME sob o nº 117.403.858-61; (iii) **Edson Gonçalves Pereira Filho**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 17.443.237-9 SSP/SP e inscrito no CPFME sob o nº 130.089.238-28; (iv) **Eduardo Estefan Ventura**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 36.906.714-9 SSP/SP e inscrito no CPFME sob o nº 218.271.498-76; (v) **Eduardo Mizputen**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 9.945.524 SSP/SP e inscrito no CPFME sob o nº 148.400.198-27; (vi) **Fernando Carlos de Souza Granzeria**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.016.197-X SSP/SP e inscrito no CPFME sob o nº 034.032.798-71; (vii) **Luciana Marqueto Miranda**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.196.761-3 SSP/SP e inscrita no CPFME sob o nº 163.009.448-08; (viii) **Marco Antonio Pereira Dias**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 22.621.779-5 SSP/SP e inscrito no CPFME sob o nº 269.894.358-01; (ix) **Maria Cecília Semionato Carmona**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 30.022.117-1 SSP/SP e inscrita no CPFME sob o nº 803.661.556-87; (x) **Maria Fernanda Lara Kantor**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 25.293.599-8 SSP/SP e inscrita no CPFME sob o nº 285.685.338-25; (xi) **Maria Luiza Lage de Mattos Levi**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 17.199.013-4 SSP/SP e inscrita no CPFME sob o nº 092.197.648-81; (xii) **Roberto Paolino**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 10.202.495-9 SSP/SP e inscrito no CPFME sob o nº 175.035.168-44; (xiii) **Rodrigo Barone Costa**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.207.208-9 SSP/SP e inscrito no CPFME sob o nº 300.563.108-70, também responsável por assuntos financeiros; e (xiv) **Rodrigo Liberman**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 26.131.917-6 SSP/SP, inscrito no CPFME sob o nº 272.409.828-58; (xv) **Thiago Madueno Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.790.566-1 SSP/SP e inscrito no CPFME sob o nº 261.100.288-60, todos residentes e domiciliados no Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, Bela Vista, CEP 01311-920. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a presente ata que, aprovada pelos presentes, foi por todos assinada. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. (Ass.) Presidente: Marcelo Trevisani Marangon. Secretária: Maria Cecília Semionato Carmona. Acionistas: Citigroup Asia Pacific Holding LLC, por Pedro Antonio de Arnaud Rocha; e Chelsea Participações Societárias e Investimentos Ltda., por Marcelo Trevisani Marangon e Maria Cecília Semionato Carmona. A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Sociedade. São Paulo/SP, 23 de janeiro de 2023. **Maria Cecília Semionato Carmona** - Secretária. **JUCESP** nº 135.958/23-4 em 10/04/2023. Gisela Simiema Geschin - Secretária Geral.

Assine: assinevalor.com.br ou ligue: 0800 7018888

Valor

Assine Valor

Ligue e assine agora:

0800 7018888

assinevalor.com.br

Divã
Executivo
Valor

Devo mentir para os clientes a pedido do meu chefe?

Acesse o blog Divã Executivo no site do Valor Econômico e conheça essas e outras questões de nossos leitores, respondidas por especialistas em gestão de carreira.

Leia em:

[www.valor.com.br
/carreira/diva-executivo](http://www.valor.com.br/carreira/diva-executivo)